

03 FEV 2021

PREFEITURA **JOÃO
MONLEVADE**



**LEI Nº. 2.349/2020
DE 21 DE MAIO DE 2020**

**“RATIFICA AS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS QUE
MENCIONA, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE
NOVA, NESTA CIDADE.”**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as denominações às ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro Cidade nova, com acesso pela rua 17, conforme croqui em anexo.

I – a rua identificada com o nome de Guaruba;

II – a rua identificada com o nome de Mandarin.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2020.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.


Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino

CIDADE NOVA

